



Publicado no Diário
da Armação
em 26/03/13

LEI MUNICIPAL Nº 971/ 2013

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 061/2013

12 ABR. 2013

Recebido () Expedido ()

“Revoga a lei que menciona e dá outras providências.”

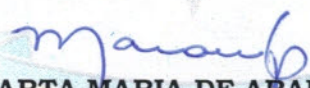
MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 757/2009, de 29 de junho de 2009.

Art. 2º - Os vereadores da Câmara Municipal de Eldorado, em conjunto ou isoladamente, poderão examinar, na repartição competente, durante o horário de expediente, os autos dos processos de licitação findos ou em curso, oportunidade em que poderão solicitar cópias de peças daqueles processos, cópias essas que lhes serão fornecidas gratuitamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2013.


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal